

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO II

Disposições fiscais

CAPÍTULO II

Impostos indiretos

SECÇÃO I

Imposto sobre o valor acrescentado

Artigo 228.°-A

Alteração à Lista II anexa ao Código do IVA

É alterada na Lista II anexa ao Código do IVA a verba 3.1, passando a ter a seguinte redação:

«3.1 - Prestações de serviços de alimentação e bebidas».

Assembleia da República, 29 de outubro de 2021

Os Deputados,

Bruno Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita, Alma Rivera, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias



Nota justificativa:

A reposição em 2016 da taxa intermédia de IVA nos serviços de restauração foi resultado da luta de milhares de micro e pequenos empresários do sector e das suas organizações representativas. A ação e iniciativa do PCP reverteu uma medida injusta, geradora do encerramento de milhares de empresas e a perda de milhares de postos de trabalho, feita pelo Governo PSD/CDS ao aumentar a taxa de IVA para 23%.

Esta reposição, ainda que incompleta por não ter abrangido todos os bens e serviços da restauração, contribuiu para inverter a onda de despedimentos e falências em curso.

O PCP considera que é necessário finalizar a aplicação da reposição da taxa intermédia de IVA na restauração, alargando-a a todos os bens e serviços do sector, sobretudo no momento atual em que milhares de micro e pequenas empresas do setor da restauração viram a sua situação muito fragilizada em virtude da epidemia de COVID-19.